



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

22 - Segunda votação

APROVADO EM SESSÃO

Em 14/07/2023

Assinatura do Presidente

PROJETO DE LEI Nº05 DE 01 DE JUNHO DE 2023

12 - Primeira votação

APROVADO EM SESSÃO

Em 04/07/2023

Assinatura do Presidente

“Institui no âmbito municipal o Programa de Doação de Peixe anualmente, durante o período da Semana Santa, no município de Siriri e dá outras providências.”

O Vereador Edézio José de Moura, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº05 de 01 de junho de 2023, que dispõe institui no âmbito municipal o Programa de Doação de Peixe anualmente, durante o período da Semana Santa, no município de Siriri e dá outras providências, nos termos que segue.

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Doação de Peixe no município de Siriri, que consiste na aquisição e posterior doação de peixes, durante o período da Semana Santa, anualmente, pelo Poder Executivo, para famílias em situação de vulnerabilidade e risco social do Município.

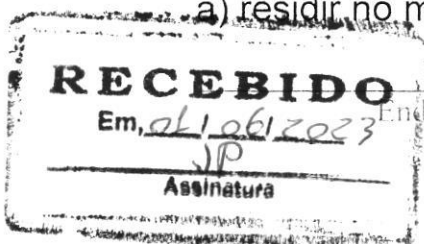
Art. 2º. O Programa deverá alcançar famílias em situação de desemprego, sem acesso à alimentação ou que estejam vivendo em situação de alta vulnerabilidade social.

Art. 3º. O Programa contemplará mulheres em situação de violência doméstica, que estiverem com medidas protetivas de urgência vigentes, de maneira que impede sua subsistência e da sua família, causando maior vulnerabilidade social e financeira.

Art. 4º. Caberá ao Poder Executivo determinar o órgão competente para a realização dos levantamentos socioeconômicos familiares, e a emissão de parecer ou laudo social para contemplação do benefício, através de técnicos sociais.

Art. 5º. A concessão do benefício se dará mediante requerimento de cadastro do cidadão/cidadã em órgão competente, conforme deverá ser estabelecido pelo Poder Executivo municipal, preenchidos os seguintes requisitos:

a) residir no município de Siriri, mediante comprovação documental;



Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe
CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

- b) efetuar cadastro nos Núcleos de Atendimento Social e no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município;
- c) a beneficiada que esteja em situação de violência doméstica deverá levar a comprovação da sua circunstância através de documentação oriundo da autoridade policial ou do Poder Judiciário.

Art. 6º. O benefício de doação objeto deste programa ocorrerá uma vez por ano, no período da semana santa, em data pré-agendada e em pontos de distribuição pré estabelecidos, sendo os beneficiados avisados com antecedência do dia, hora e local da distribuição, através de meios de comunicação.

Art. 7º. A autorização da doação objeto desse programa não impede o munícipe de estar inserido em outros programas sociais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que se enquadre nos critérios legais de elegibilidade.

Art. 8º. A aquisição dos peixes para doação deverá ocorrer em conformidade com a legislação vigente do ordenamento jurídico brasileiro.

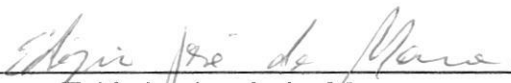
Art. 9º. O Poder Público Municipal poderá formalizar convênio com iniciativa privada para aquisição dos peixes, conforme disponibilidade.

Art. 10º. O Programa ora instituído, para os anos subsequentes, deverá ser incluído no Plano Plurianual – PPA, sendo os recursos disponibilizados na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 11. Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Siriri, 01 de junho de 2023.



Edézio José de Moura
Vereador



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

JUSTIFICATIVA


Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa, o incluso Projeto de Lei nº 05 de 01 de junho 2023, que institui no âmbito municipal o Programa de Doação de Peixe anualmente, durante o período da Semana Santa, no município de Siriri e dá outras providências, para doação às famílias em situação de vulnerabilidade social e mulheres situação de violência doméstica e dá outras providências, cujo objetivo é que o peixe chegue, de fato, a quem realmente precisa.

A ação beneficiará muitas famílias carentes no município. Para muitos, além de representar o respeito à tradição cristã, a iniciativa do Projeto de Lei vai garantir uma alimentação farta neste período do ano.

Assim sendo, contamos com a aprovação da matéria e, conseqüentemente, com a identidade de objetivos, o que sem dúvida determina a todos nós, Poder Executivo e Legislativo, tivéssemos a prerrogativa de cuidar do interesse de nossa comunidade, entendendo perfeitamente e tecnicamente viável o Projeto de Lei posto em discussão, acreditando e averiguando estarem em consonância e não contrárias as demais legislações, portanto, repasso aos nobres Vereadores para análise de mérito.

Siriri, 01 de junho de 2023.



Edézio José de Moura
Vereador



ESTDO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO


Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a emitir parecer acerca do – **PROJETO DE LEI Nº05 DE 01 DE JUNHO DE 2023, INSTITUI NO AMBITO MUNICIPAL O PROGRAMA DE DOAÇÃO DE PEIXE ANUALMENTE, DURANTE O PERIODO DA SEMANA SANTA NO MUNICIPIO DE SIRIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

-Relator: **Jamisson dos Santos Cruz.**

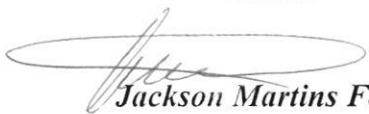
Esta Comissão, analisando os aspectos financeiros e orçamentários, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação.

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Siriri, 04 de julho de 2023.


Jussikartos Silva Andrade
Presidente


Jamisson dos Santos Cruz
Relator


Jackson Martins Fontes
Membro

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- e-mail: camara@camaradesiriri.se.gov.br



ESTDO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a emitir parecer acerca – **PROJETO DE LEI Nº05 DE 01 DE JUNHO DE 2023, INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL O PROGRAMA DE DOAÇÃO DE PEIXE ANUALMENTE, DURANTE O PERIODO DA SEMANA SANTA NO MUNICIPIO DE SIRIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Esta Comissão, analisando os aspectos Constitucionais, legais e técnica legislativa, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação.

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Siriri, 04 de julho de 2023.

Tiago Santos de Oliveira
Presidente

Maria Izaneuza de Moura Mendonça
Relator

Ilmar Passos Santos
Membro

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- e-mail: camara@camaradesiriri.se.br